



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria Especial

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

PROCESSO 00080-00134793/2019-90

RETIFICAÇÃO

1. DO CHAMAMENTO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público, de fluxo contínuo, que visa credenciar instituições que atuam como agências de integração e que tenham Estatuto Social e CNPJ com descrição de atividade de integração escola/empresa, interessadas em formalizar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para a oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesesseis) anos, conforme preconiza o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, Título II, Capítulo III – Dos Estágios; e que preencham todos os requisitos previstos na Lei nº 11.788, de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes; no Decreto Distrital nº 36.520, de 2015, que estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, e na Instrução Normativa nº 02, de 2018-SEEDF, bem como os requisitos previstos no Termo de Referência do presente Edital (Anexo I).

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna pública e dá conhecimento aos interessados da RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público 01/2020, tendo em vista o lapso temporal ocorrido desde a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, mediante AVISO DE SUSPENSÃO, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 75, de 20 de abril de 2020, página 86, e no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF Nº 71, de 15 de abril de 2020, página 43, em virtude da situação de emergência em saúde pública e da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência do novo coronavírus.

2.1.2. A presente retificação tem por objeto alterações nos seguintes itens:

PREÂMBULO,

3. PLANO DE TRABALHO,

6. DA FASE DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO,

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES,

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO,

9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS,

12. DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS,

16. DO CRONOGRAMA.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.3. Da alteração dos itens do Edital de Chamamento Público 01/2020:

PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS: 20/04 a 22/04/2020.

HORÁRIO: 9h às 11h e 13h às 17h - LOCAL: Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, SEDE I, situada na SBN Q. 02, Bloco C, Ed. Phenícia – CEP 70.040-020 – Auditório / Térreo.

LEIA-SE:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS: **2 a 6 de maio de 2022.**

HORÁRIO: 9h às 11h e 13h às 17h - LOCAL: Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, SEDE I, situada no SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia – CEP 70.040-020 – **PROTOCOLO**/Térreo.

3. PLANO DE TRABALHO

ONDE SE LÊ:

3.1. O agente de integração deverá, obrigatoriamente, apresentar envelope devidamente lacrado, contendo 2 (duas) vias do Plano de Trabalho, que será encaminhado, para análise e aprovação, à equipe representante da Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB na Comissão de Chamamento, em conformidade com o modelo presente no Anexo II.

LEIA-SE:

3.1. O agente de integração deverá, obrigatoriamente, apresentar envelope devidamente lacrado, contendo 2 (duas) vias do Plano de Trabalho, que será encaminhado, para análise e aprovação, à equipe representante da Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB e/ou da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral – SUBIN na Comissão de Chamamento, em conformidade com o modelo presente no Anexo II.

6. DA FASE DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

6.1. As Instituições interessadas em atender o presente Chamamento Público poderão comparecer à sessão pública (Cronograma, item 16) para inscrição e entrega dos envelopes lacrados e numerados, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, a seguinte especificação:

- a) Nº 01 HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO;
- b) Nº 02 HABILITAÇÃO: PLANO DE TRABALHO e TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

LEIA-SE:

6.1. As instituições interessadas em atender o presente Chamamento Público poderão comparecer ao **PROTOCOLO** (Cronograma, item 16) para inscrição e entrega dos envelopes lacrados e numerados, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, a seguinte especificação:

- a) Nº 01 HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO **FÍSICA e DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA (PEN DRIVE)**;
- b) Nº 02 HABILITAÇÃO: PLANO DE TRABALHO e TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

ONDE SE LÊ:

6.2. A apresentação da documentação pertinente à habilitação da instituição deverá atender aos seguintes requisitos:

LEIA-SE:

6.2. A apresentação da documentação pertinente à habilitação da instituição, **elencada no quadro abaixo**, deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Ser entregue em dois formatos: Documento FÍSICO - cópia legível e Documento DIGITALIZADO - por meio de dispositivo portátil de armazenamento (PEN DRIVE), junto ao conteúdo do envelope Nº 01.**
- **Os arquivos digitalizados devem ser distintos entre si, preferencialmente em formato OCR - Optical Character Recognition, com tamanho máximo de 20MB cada arquivo, nomeados conforme descrição do quadro abaixo, garantindo-se o mínimo de qualidade entre o arquivo**

digital gerado e o documento físico original, levando-se em consideração as características físicas, estado de conservação e finalidade de uso do arquivo original.

ONDE SE LÊ:

Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

LEIA-SE:

Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

ONDE SE LÊ:

7.1. Os representantes das instituições interessadas em atender ao Edital de Chamamento Público deverão comparecer à sessão pública para a entrega dos envelopes lacrados, à Comissão de Seleção do Chamamento Público, conforme data constante no Cronograma (item 16), das 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, impreterivelmente, no AUDITÓRIO no Térreo da Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, SEDE I, situada no SBN Q. 02, Bloco C, Ed. Phenícia – CEP 70.040-020.

LEIA-SE:

7.1. Os representantes das instituições interessadas em atender ao Edital de Chamamento Público deverão comparecer **ao PROTOCOLO da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, SEDE I**, situada no SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, Térreo – CEP 70.040-020, para entregar os envelopes lacrados, conforme data constante no Cronograma (item 16), das 9h às 11h e de 13h às 17h, impreterivelmente.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ONDE SE LÊ:

8.1. A Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público está composta por servidores efetivos dos seguintes setores: Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, unidades integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

LEIA-SE:

8.1. A Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público está composta por servidores efetivos dos seguintes setores: Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB; **Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN** e Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, unidades integrantes da estrutura da SEEDF.

ONDE SE LÊ:

8.1.2. Caberá aos servidores efetivos da Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB a análise e aprovação técnica do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso de Estágio.

LEIA-SE:

8.1.2. Caberão aos servidores efetivos da Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB **e/ou da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral – SUBIN** a análise e a aprovação técnica do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso de Estágio, **de acordo como objeto descrito no Plano de Trabalho, em conformidade com a área de atuação – SUBEB: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos e SUBIN: Educação Inclusiva.**

ONDE SE LÊ:

8.1.2.1. Caberá às Diretorias envolvidas analisar as propostas em conformidade com sua área de atuação, quais sejam: Ensino Fundamental e Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos e

Educação Inclusiva; para elaboração de parecer técnico, conjuntamente ou não, de acordo com o objeto descrito no Plano de Trabalho.

LEIA-SE:

8.1.2.1. Caberá às Diretorias envolvidas analisar as propostas em conformidade com a área de atuação, quais sejam: **SUBEB**: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos e **SUBIN**: Educação Inclusiva; para elaboração de Parecer Técnico, conjuntamente ou não, de acordo com o objeto descrito no Plano de Trabalho.

9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

ONDE SE LÊ:

9.1. Serão consideradas aptas à formalização de ajuste, mediante Termo de Cooperação Técnica, as instituições que obtiverem aprovação das duas Subsecretarias participantes da Comissão de Seleção (itens 8.1.1 e 8.1.2).

LEIA-SE:

9.1. Serão consideradas aptas à formalização de ajuste, mediante Termo de Cooperação Técnica, as instituições que obtiverem aprovação das **três** Subsecretarias participantes da Comissão de Seleção (itens 8.1.1 e 8.1.2).

12. DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS

ONDE SE LÊ:

12.4.1. A formalização do Termo de Cooperação Técnica dependerá da análise e aprovação do Plano de Trabalho, respectivamente, pelas unidades técnicas e pela Chefia imediata da Subsecretaria de Educação Básica, e deverá ser apresentado nos termos da Instrução Normativa nº 02/2018 SEEDF, que “dispõe sobre os requisitos, os procedimentos e os fluxos referentes à celebração de parceria sem transferência de recursos financeiros, mediante Termo de Cooperação Técnica, Portaria Conjunta ou instrumentos congêneres, no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF”

LEIA-SE:

12.4.1. A formalização do Termo de Cooperação Técnica dependerá da análise e aprovação do Plano de Trabalho, respectivamente, pelas unidades técnicas e pela Chefia imediata da Subsecretaria de Educação Básica – **SUBEB e/ou da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral – SUBIN**, e deverá ser apresentado nos termos da Instrução Normativa - SEEDF nº 02, de 2018, que “dispõe sobre requisitos, procedimentos e fluxos referentes à celebração de parceria sem transferência de recursos financeiros, mediante Termo de Cooperação Técnica, Portaria Conjunta ou instrumentos congêneres, no âmbito desta SEEDF”.

16. DO CRONOGRAMA

LEIA-SE:

AÇÕES	PERÍODOS
Publicização	14 a 25/03/2022
Inscrição e entrega dos envelopes no PROTOCOLO da Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, SEDE I, situada no SBN Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, Térreo – CEP 70.040-020.	2 a 6/05/2022
Publicação do Resultado Parcial	3/06/2022
Recursos	6 a 10/06/2022
Publicação do Resultado Definitivo	28/06/2022

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ONDE SE LÊ:

17.4. O resultado do processo de credenciamento das instituições participantes do Chamamento Público, objeto do presente Edital, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como no sítio www.se.df.gov.br.

LEIA-SE:

17.4. O resultado do processo de credenciamento das instituições participantes do Chamamento Público, objeto do presente Edital, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico www.educacao.df.gov.br.

ONDE SE LÊ:

17.8. O presente Edital estará disponível aos interessados no sítio da Secretaria de Estado de Educação – SEEDF: www.se.df.gov.br, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e nos jornais de grande circulação no Distrito Federal.

LEIA-SE:

17.8. O presente Edital estará disponível aos interessados no sítio da SEEDF: www.educacao.df.gov.br, a partir da data da publicação do **Aviso de Reabertura** no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no Diário Oficial da União - DOU.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

3.1. Mantêm-se inalteradas as demais Cláusulas do Edital.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 10/03/2022, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **81703822** código CRC= **681503AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF
3901-8149